

ATA DA 101ª SESSÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.  
PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA,  
VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GIL  
SON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS  
DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL ELEITO-  
RAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. SECRETÁRIA, ANDYRA MARIA GUIMARÃES  
DE MENEZES. Às dezessete horas e vinte e cinco minutos foi aberta  
a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 100ª sessão.

LEITURA DE ACÓRDÃOS:

REGISTRO DE DIRETÓRIO Nº 794/94 - PALMEIRAS DE GOIÁS  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 740/94 - PORANGATU  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

PROCESSO Nº 210/94 - RENÚNCIA DE CANDIDATURA  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

JULGAMENTOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 907/94 - CLASSE "A"  
ORIGEM: IACIARA  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA  
IMPETRANTE: COLIGAÇÃO "PROGRESSO EM DOBRO"  
ADVOGADOS: DOUTORES ABADIO ANTONIO DOS SANTOS e outros  
IMPETRADO: JUIZ ELEITORAL DA 29ª ZONA  
PROT.: 4251  
DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, concedeu a liminar no  
sentido de permitir a realização do comício, autori-  
zando-se inclusive, o uso do auto falante, desde que  
em volume moderado, caso realizado o ato antes das  
14:00 horas ou após às 22.00 horas. Unânime.

CONSULTA Nº 858/94 - CLASSE "G"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

CONSULENTE: COLIGAÇÃO "GOIÁS PARA TODOS"

ADVOGADO: DOUTOR NÍDIO MARTINI DE BARROS

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 3924

DECISÃO: Acolhendo parecer oral do Ministério Público, o Relator respondeu afirmativamente, desde que o advogado seja constituído fiscal ou delegado do Partido ou Coligação, sendo acompanhado pelos DOUTORES DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO, CARLOS HIPÓLITO ESCHER e DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA. Pediu vista em seguida o DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA. O DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS preferiu se manifestar posteriormente.

REGISTRO DE DIRETÓRIO Nº 793/94 - CLASSE "E"

ORIGEM: CAMPESTRE

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER

REQUERENTE: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 2848

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, converteu o julgamento em diligência para que se faça a complementação dos documentos exigidos. Unânime.

PROCESSO Nº 884/94 - CLASSE "F" - INDICAÇÃO CHEFE DE CARTÓRIO

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 109ª ZONA indica VILMA MARQUES MACHADO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4035

DECISÃO: Acolhendo parecer oral do Ministério Público, por maioria, deferiu o pedido nos termos do voto do Relator. Vencido o DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS que votou pelo indeferimento.

PROCESSO Nº 885/94 - CLASSE "F" - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

ORIGEM: SÃO DOMINGOS

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 47ª ZONA solicita prorrogação de disposição de GISLENE DIAS DE CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PROT.: 3976  
DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, aprovou a indicação e determinou a requisição da indicada por mais um ano com efeito retroativo a 11/11/89, devendo o mesmo ser remetido à apreciação do Tribunal Superior Eleitoral.

PROCESSO Nº 886/94 - CLASSE "F" - REQUISIÇÃO FUNCIONÁRIA  
ORIGEM: GOIÂNIA  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO  
REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA solicita requisição de ESTELITA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MARQUES  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PROT.: 3990  
DECISÃO: Acolhendo parecer oral do Ministério Público, indeferiu o pedido por excesso de funcionários requisitados na Zona e por ser a indicada filiada a partido político.

PROCESSO Nº 887/94 - CLASSE "F" - REQUISIÇÃO FUNCIONÁRIO  
ORIGEM: GOIÂNIA  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER  
REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA solicita requisição de CÉLIA DE REZENDE  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PROT.: 3991  
DECISÃO: Acolhendo parecer oral da douta Procuradoria, converteu o julgamento em diligência para que se esclareça a que título a indicada vem prestando serviço no Cartório Eleitoral e para que a Secretaria Judiciária da CASA, corrija a informação de fls. 04 verso.  
Unânime.

Antes de encerrar a sessão o DESEMBARGADOR PRESIDENTE informou ao DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO que coube a ele, por distribuição, a Reclamação, com referência a Portaria da Juíza da 101ª Zona de Goianira. Sugeriu que, fizesse contato com a referida Juíza, via telefone e, resumisse nos autos as razões que a levaram a tal procedimento, para em seguida abrir vista ao DOUTOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Aproveitou para esclarecer que alguns Juízes Eleitorais, devido a falta de iluminação adequada nos locais de apuração, solicitaram a mudança do horário do início dos trabalhos das

Juntas Apuradoras, antes fixado para às 18:00 horas do dia 15 de novembro próximo. Colocado em votação, o Tribunal, à unanimidade, resolveu manter às 18:00 horas, mas autorizar, entretanto, aos Juízes Eleitorais onde não houvesse condições adequadas, o seu início às 08:00 horas do dia seguinte. Nada mais havendo a tratar às dezenove horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão. E para constar eu **ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES**, Secretária, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo **DESEMBARGADOR PRESIDENTE** deste Tribunal.

Goiânia, 07 de novembro de 1994.

\_\_\_\_\_:PRESIDENTE

\_\_\_\_\_:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: \_\_\_\_\_

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL